



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 343, DE 2017 (Do Poder Executivo)

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA N.º
DO SENHOR DEPUTADO DARCISIO PERONDI**

Suprimam-se os dispositivos do art. 11 do PLP 343/2017, conforme a abaixo proposto:

Art. 11

.....

Nº 56

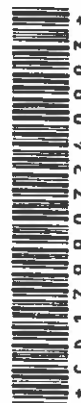
I - o art. 23;

II - as alíneas "a" e "c" do inciso IV do § 1º do art. 25, ressalvada a observância ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição; e

III - o art. 31.

Justificativa

O Regime de Recuperação Fiscal visa propiciar aos entes federativos em dificuldades financeiras a possibilidade de sanear suas finanças públicas trazendo, por consequência, melhores condições de prestar serviços à sociedade. A redação dos incisos I e II do art. 11 do PLP nº 343/17, da forma originalmente proposta, traz prejuízo aos Estados que aderirem ao Regime. Um exemplo disso é a vedação ao recebimento de transferências voluntárias caso o art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal não seja suspenso durante todo o período de adesão. Tal





CÂMARA DOS DEPUTADOS

vedação impactaria fortemente áreas como saúde e segurança (tal como o Plano Nacional de Segurança).

Sala das sessões, 04 de abril de 2017.

Perondi

DARCISIO PERONDI
Deputado Federal

B
P.M.B.

- J. Di.

